CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1148/71.

Autoriza Assinatura de Instrumento de Acôrdo, Transação e Desistência que Fazem a Prefeitura Municipal e Vitório Lucioli.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar instrumento de acôrdo, transação e desistência de mandato de segurança com o Sr. Vitório Lucioli, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente lei :

ART. 2º - Para o cumprimento no dispôsto no art. 1º , fica aberto no orçamento o crédito de CR$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

ART. 3º - Fica cancelada a verba - Unidade 6- Serviços de Obras Públicas- 4.0.0.0 -Despesas de Capital- 4.1.0.0- Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 02 - Construção do Viaduto sôbre a R.F.F.S.A., a quantia de Cr$ ... 6.000,00 (seis mil cruzeiros) .

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 15 de junho de 1971.

Dr. Hélio Pereira de Rezende - Prefeito Municipal.